

Projeto Erasmus+ KA122 – Ensino Escolar

“Multiculturalismo e proteção de reservas naturais – visões no AETC”

CrITÉrios de seleção para a mobilidade de professores acompanhantes

De seguida enunciam-se as condições gerais para a participação dos docentes acompanhantes, em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA122 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

1. O projeto decorrerá até junho de 2024 e estão previstas 6 mobilidades para professores acompanhantes.

2. Responsabilidade e gestão
 - 2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade, assim como a operacionalização da gestão das atividades/programas de mobilidade, é da competência da equipa responsável pela dinamização do mesmo.
 - 2.2. A execução da gestão administrativa e financeira do processo inerente às mobilidades é da responsabilidade do Conselho Administrativo.

3. Destinatários
 - 1.^a Prioridade – Docentes do conselho de turma dos alunos.
 - 2.^a Prioridade – Docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira.
 - 3.^a Prioridade – Docentes de outros quadros (QA/QZP)/ técnicos especializados, em exercício de funções no agrupamento.
 - 4.^a Prioridade – Docentes contratados.

4. Critérios de seleção

- De acordo com as prioridades definidas no ponto 3;
- Participação comprovada ou intenção de participar, neste ano letivo, num projeto eTwinning, no âmbito da multiculturalidade, e com o envolvimento dos alunos;
- Dinamização/participação em atividades/projetos do Agrupamento;
- Disponibilidade para a realização das atividades de preparação;
- Competências comunicativas mínimas específicas na ou numa das língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento ou compromisso na preparação linguística;
- disponibilidade de se ausentar do país, nunca por um período inferior a 9 dias.

5. Deveres dos Candidatos

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA122 encontram-se obrigados aos seguintes deveres:

- Manifestação de vontade e disponibilidade para realização de atividades de preparação (anterior à mobilidade), de aplicação das aprendizagens (posterior à mobilidade) e de disseminação dos resultados. Deverão orientar os alunos na elaboração e concretização de um plano de disseminação das aprendizagens a que se comprometem realizar após a mobilidade, até ao final do 2.º período (por exemplo: workshops, colóquios, podcasts...);
- Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, o formulário requerido pela Equipa Erasmus+.

Nota: os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer mobilidade sem necessidade de seleção, desde que cumpram os requisitos exigidos.

6. Processo de candidatura

- As candidaturas individuais serão realizadas por meio de formulário próprio, cuja hiperligação será enviada por correio eletrónico a todos os docentes/técnicos ou descarregada no site do agrupamento;
- As candidaturas devem ser submetidas (através do formulário) entre 23 de novembro e 30 de novembro de 2023.

7. Júri

- A avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- o júri é composto por 3 elementos: dois membros da Equipa Erasmus+ e um membro do órgão de gestão.

8. Divulgação dos resultados

- Todos os candidatos serão informados, por correio eletrónico, sobre o resultado da sua candidatura.

9. Omissões

Em todo o caso omissos, a decisão cabe ao júri definido no ponto 7.

10. Findo o processo concursal, realizar-se-á uma reunião geral de participantes, onde se formaliza a participação dos professores acompanhantes nas mobilidades, assim como serão informados sobre documentação, atividades a desenvolver, direitos e deveres.

Faro, 23/11/23

A Equipa Erasmus+